



ATA DA 326ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

1 Aos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Centro de Ensino Técnico
2 Profissional na área da Saúde – CETAS/RO, sítio Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho – RO, no
3 período de 09:30 as 14h43min, realizou-se por meio de formato Híbrido a Trecentésima Vigésima Sexta
4 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia/CES-RO. Estiveram presentes as
5 seguintes entidades colegiadas: **SESAU, COSEMS, AGEVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE,**
6 CETAS/RO, SANTA MARCELINA, SINDERON, CREMERO, SINDSAÚDE, CRESS/RO,
7 CRP/RO, AMATEC, BERADEIRO, CUMPS, SINDSEF/RO, SITERON, FEDER, AAPERON,
8 GOB/RO E OAB/RO. Após conferir o Quórum Regimental deu-se início aos trabalhos sob a
9 coordenação do Conselheiro Robinson Cardoso Machado Yaluzan, representante Titular do CREMERO e
10 Presidente do CES/RO. Foi lida a ordem do dia. Parte I – expedientes, constando de informes da diretoria
11 e dos conselhos, nos termos do artigo 29 do regimento interno, inciso “B” (não cabe discussão e votação
12 somente esclarecimentos breves, porém a critério do plenário) Parte II – Pauta do dia, com temas
13 previamente definidos e reparados para as Deliberações de encaminhamento nos termos do Artigo 29º do
14 regimento interno “C e D”; inicia-se a reunião. **Informes.** **1.1 Retrospectiva Gestão CREMERO**
15 **2020/2022.** Apresentação de vídeo ao Plenário. **1.2 Ofício nº 11549/2021/SESAU-CES que solicitou**
16 **cópias de contratos de transporte de pacientes (ambulâncias) dos Hospitais João Paulo II e Hospital**
17 **de Base Dr. Ary Pinheiro, atendendo solicitação do Ofício nº 065/SINDERON/2021.** **1.3 Informes a**
18 **respeito da conferência.** Registraramos que referente aos itens 1.2 e 1.3, a transmissão ficou sem áudio
19 durante os 22 (vinte e dois) minutos iniciais da reunião. No retorno do áudio, **Conselheiro Rodrigo**
20 **Rafael – OAB/RO** pede inclusão de pauta sobre a situação dos Conselheiros do Interior de utilizarem os
21 carros do CES/RO para transporte ida e volta, com diárias do motorista e combustível. **Presidente**
22 **Robinson – CREMERO** pede inclusão de pauta sobre os transportes do CES/RO, buscarem Conselheiros
23 na capital. Relata que isto aconteceu hoje, e ouviu da conselheira Denise – AMATEC, que isto era uma
24 prática que havia sido combinado, com a antiga Mesa Diretora. **Conselheiro Cleibson André – CRP/RO**
25 afirma que é interessante o ponto de pauta do Conselheiro Rodrigo, pois é algo que tem combatido no
26 poder público. Informa que é servidor há mais de 17 anos, e teve muitos embates em relação a isto. Mas é
27 algo que já vem há muito tempo alicerçado. Avalia que parece que o Conselho é algo que vira emprego.
28 Analisa que neste Pleno, representamos a Entidade, e não o “EU”. Diz que se fizer uma auditoria dentro
29 do CES/RO, vão acabar encontrando mais questões. Aponta que existem denúncias engavetadas no
30 CES/RO, que precisam trazer. Salienta que o discurso de conselheiro é muito bonito, porém as denúncias
31 engavetadas também precisam ser trabalhadas, principalmente de pessoas presidindo comissões que vão
32 estar elencadas direto com essas questões. Outra questão, que acredita ser de extrema importância, é a
33 titularidade dos conselheiros serem do interior. Afirma que está ocupando a vaga de titular, porque sua
34 suplente está de licença, mas quando esta retornar, assumirá a vaga de titular. Acredita que a titularidade
35 das vagas deva ser da capital, uma vez que ajuda na resolutividade dos trabalhos neste Conselho.
36 **Presidente Robinson – CREMERO** pergunta ao Pleno se concordam com a inclusão de Pauta
37 supracitadas. O Pleno concorda por unanimidade. **Conselheiro Antônio Acácio – SITERON** indaga a
38 título de esclarecimento, que quando foi feito a eleição, se discutiu a questão de substituição de
39 conselheiro por servidores do CES/RO em viagens. Diz que não sabe como ficou isso. **Presidente**
40 **Robinson – CREMERO** esclarece que isto foi resolvido. A secretaria executiva acompanhava as
41 comitivas dos conselheiros em fiscalizações pelo interior, e recebeu ao todo R\$ 18.000,00 (dezento mil)
42 em diárias, além do salário, mais o CDS de secretaria executiva. Informa que, quando esta Mesa Diretora
43 assumiu, a distituíu do cargo. Ela pediu alteração de exercício, e foi para um órgão federal. **Conselheira**
44 **Iza – MS/RO** registra que na questão dos instrumentos de planejamento, Rondônia está em penúltimo
45 lugar. Comunica que já fizeram pleo Ministério da Saúde, reuniões com a SESAU/RO, DEOSAD e
46 Gerências Técnicas. Deste modo, decidiram participar das reuniões da CIR, que ocorrerá nesta semana.
47 Amanhã estarão na região do Vale do Jamari, e posteriormente na região do Café. Tentarão fazer uma
48 nova conversa com os gestores municipais, pois em Rondônia, dos 52 municípios, nem 10% estão com os
49 planos aprovados e sendo executados. **Conselheira Rafaela – SESAU/RO** sugere que esta pauta seja
50 discutida na CIB/RO ou COSEMS/RO, para que possam informar os municípios, sobre os requisitos,



ATA DA 326ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

51 cumprimento da legislação, entender os motivos do porquê isto está acontecendo, e mudar esta realidade
52 em Rondônia. **Presidente Robinson – CREMERO** concorda e pede que seja feito um ofício para o
53 COSEMS e CIB, solicitando inclusão de pauta sobre este assunto. **Discussão e Deliberação.** **2.1 Posse**
54 dos Conselheiros (COSEMS/RO, GOB/RO, FETAGRO). **Presidente Robinson –**
55 CREMERO comunica que FETAGRO não está presentes na reunião, portanto, não pode dar
56 posse. Tomam Posse os Conselheiros Caio Cesar Marin – Titular, representando o Grande
57 Oriente do Brasil – GOB/RO e Cristina Mabel do Nascimento – Titular, representando o
58 Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Rondônia – COSEMS/RO **2.2 Aprovação da**
59 Atas das Reuniões Ordinárias número 323^a 324^a do CES/RO, e 135^a Reunião
60 Extraordinária encaminhadas no e-mail particular dos Conselheiros junto a Convocatória.
61 Presidente Robinson – CREMERO explica que foram encaminhadas 02 (duas) atas da 135º. A
62 1^a fala que o CRP/RO se absteve de votar no candidato Ivam – CUMPS. Na 2^a, tiraram essa
63 questão da abstenção, porque conversaram com o conselheiro, e ouviu um equívoco no
64 entendimento da Ata. O que realmente aconteceu, está na 2^a Ata, que foi encaminhada pelo
65 Assessor Jurídico do CES/RO. Complementa que o Conselheiro Cleibson André/CRP, confirmou
66 que votou na conselheira Denise/AMATEC, para o cargo da vice-presidência. Com isto, a
67 Conselheira Denise, teve 07 votos, incluindo o voto do CRP/RO. Em seguida, faz a leitura da
68 correção, e pergunta ao Pleno se tem alguma questão ainda, referente as Atas, para que possam
69 considerá-las definitivas. Não houve nenhuma colocação do plenário. Em regime de votação, as
70 atas foram aprovadas por unanimidade. **2.3 Apresentação do Plano de Trabalho da Comissão**
71 de Fiscalização para o ano de 2022. **Conselheira Janete/OAB** solicita a retirada da pauta,
72 porque sexta-feira, quando foram informados que não poderiam ir a Porto Velho, esqueceu de
73 encaminhar a documentação para ser enviada para os conselheiros, para terem ciência. Então
74 como não foi enviado, e é algo bastante complexo, não tem como fazer uma apresentação desta
75 forma. Portanto, será apresentada mês que vem. **2.4 Apresentação e Deliberação do Plano de**
76 Trabalho da CISTT, Conselheiro Ivam – CUMPS/RO pede a retirada da pauta, pois seguindo a
77 resolução nº 493, primeiramente, precisa discutir o planejamento com os CEREST's. E quando
78 esteve mês passado em Porto Velho, soube que o CEREST/RO foi destituído. Informa que entrou
79 em contato com o novo gerente, Sr. Richael, e estarão se encontrando para discutir este
80 planejamento, e no mês que vem irá apresentar o Plano de Trabalho da CISTT/RO. **2.5 Minuta**
81 de Resolução com a Composição das Comissões Permanentes e Temporárias do CES-
82 RO. **A) Comissão Temporária Covid – 19:** Conselheira Edna – SINDERON, substitui o ex-
83 conselheiro Charles. **Conselheiro Ivam – CUMPS** revela que não tem condições de assumir a
84 comissão, para tanto, irá conversar com o seu suplente para compor a comissão. **Presidente**
85 Robinson – CREMERO comunica que deixará esta comissão em aberto, tendo em vista, não
86 estar paritária, por enquanto os nomes permanecem, com exceção daqueles que não são mais
87 conselheiros. **Conselheira Denise – AMATEC/RO** se põe a disposição para ser a Vice –
88 Coordenadora da comissão. **Presidente Robinson – CREMERO** ratifica a nomeação. **B)**
89 Comissão de Alteração do Regimento Interno: **Presidente Robinson – CREMERO** informa
90 que falta 01 (um) usuário para compor a comissão. Pergunta se algum conselheiro deste segmento
91 se candidata. **Conselheiro Caio Marin/GOB**, se põe a disposição. **Conselheiro Rodrigo –**
92 OAB/RO pede que a comissão entre em conexão para que de fato ande, pois chegou no CES/RO
93 em setembro, em dezembro assumiram a Mesa diretora, e não foram mais realizadas as reuniões
94 desta comissão. **Presidente Robinson – CREMERO** alerta que a comissão está com o prazo
95 vencido, uma vez que, tinha 06 (seis) meses para apresentar ao Pleno, um novo regimento interno.
96 Coloca em votação 02 (duas) propostas: 1^a Que a comissão apresente a minuta do regimento, na



**ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO**

97 plenária de abril. 2^a Que a comissão apresente a minuta do regimento, na plenária de maio. Em
98 regime de votação a 2^a proposta é aprovada, por maioria dos votos. **Compõem a comissão:** Ivam –
99 Usuário/Coordenador; Raimunda Denise – Usuário; Rodrigo Rafael – Usuário, Caio Marin –
100 Usuário; Edna Maria – Trabalhador/Vice-Coordenadora; Sandra Giselly – Trabalhador; Cristina
101 Mabel – Gestor e Rafaela Piquiá – Gestor. **C) Comissão de Trabalho de Inspeção do Hospital do**
102 **Amor.** **Presidente Robinson – CREMERO** informa que a composição está paritária. Compõem a
103 comissão: Francisca Janete – Usuário/Coordenadora; Davi Mariano – Usuário/Vice – Coordenador;
104 Carlos Cesar – trabalhador e Marco Túlio – Gestor. **D) Comissão de Análise de Processos e**
105 **Prestação de Contas.** **Presidente Robinson – CREMERO** comunica que falta 01 (um) usuário
106 para compor a comissão. Conselheiro Caio Marin/GOB se coloca a disposição. Compõem a
107 comissão: Alessandra da Costa Lunas – Usuário; Caio Marin – Usuário; Rodrigo Rafael – Usuário;
108 Marcuce Antônio – Usuário/Vice – Coordenador; Raymisson Corrêa – Trabalhador; Edna Maria –
109 Trabalhador; Gilvander Gregório – Gestor e Iza Gurgel – Gestor/Coordenadora. **E) Comissão de**
110 **Plenária:** Compõem a comissão: Rodrigo Rafael – Usuário; Ivam – Usuário/Vice – Coordenador;
111 Robinson Cardoso – Trabalhador/Coordenador e Iza Gurgel – Gestor. **F) Comissão de Saúde e**
112 **Meio Ambiente:** **Compõem a comissão:** Raimunda Denise – Usuário/Coordenadora; Marcuce
113 Antônio – Usuário/Vice – Coordenador; Alessandra da Costa Lunas – Usuário; Antônio Acácio –
114 Usuário; Jerrimar – Trabalhador; Raymisson Corrêa – Trabalhador; Maria da Conceição –
115 Prestador e Gilvander Gregório – Gestor. **G) Comissão de Saúde Mental Intersetorial.**
116 **Presidente Robinson – CREMERO** observa que, por ser uma comissão intersetorial, não há
117 obrigação de ser paritária. Pergunta ao plenário, se concorda que a comissão seja Intersetorial, e
118 fique com 01 (um) trabalhador a mais. O Pleno concorda com a proposta. **Compõem a comissão:**
119 Raimunda Denise – Usuário/Coordenadora; Marcuce Antônio – Usuário; Maria Francinéia –
120 Usuário; Rodrigo Rafael – Usuário; Paula Cristina – Usuário; Cleibson André – Trabalhador/Vice –
121 Coordenador; Robinson Cardoso – Trabalhador; Sandra Giselly/Trabalhador; Cristiane Secundo –
122 Gestor e Marco Túlio – Gestor. **Presidente Robinson – CREMERO** pede que a Conselheira
123 Denise, coordenadora da comissão, reúna os membros para que criem um regimento, para tornar
124 oficialmente a comissão em Intersetorial. **H) Comissão de Educação Permanente.** **Presidente**
125 **Robinson – CREMERO** informa que a Conselheira Luciene/CETAS é a coordenadora, e
126 Conselheira Mabel/COSEMS é Vice – coordenadora. **Conselheira Iza – MS/RO** identifica que há
127 um erro, pois, está alinhando com a conselheira Luciene para assumir a Vice – coordenação,
128 tanto que, se reuniram e fizeram o plano de trabalho. Lembra que a conselheira Mabel não está
129 nessa comissão, e sim em outra. **Conselheira Mabel – COSEMS** manifesta que na última
130 reunião presencial, em que estava presente de forma presencial, o Marcuce era o titular, e a
131 Luciene suplente. Com a saída do Marcuce, a Luciene se propôs, e afirma que aceitava participar
132 da comissão, se fosse na condição de suplente. **Conselheira Luciene – CETAS/RO** se pronuncia
133 e diz que se tratava do Comitê de População Negra, em que o Marcuce era o titular, e ela mesma
134 suplente. Afirma que a conselheira Mabel entrou neste Comitê, e que não tem relação com as
135 comissões do CES/RO. **Presidente Robinson – CREMERO** salienta que as 03 (três) conselheiras
136 são maravilhosas, porém não podem ficar 03 (três) gestores na comissão. **Conselheira Mabel –**
137 **COSEMS/RO** acredita ser importante, o COSEMS participar desta comissão. **Conselheiro**
138 **Cleibson André – CRP/RO** pergunta sobre a Ata da reunião anterior. Afirma que a conselheira
139 Mabel entrou em uma comissão, mas não lembra qual. Sendo assim, é difícil deliberar algo sem a
140 Ata. **Conselheira Iza – MS/RO** relata que depois da indicação do seu nome na comissão, em
141 seguida, após o fim da reunião, de pronto conversou com a conselheira Luciene, e começaram a
142 trabalhar. Reafirma que a conselheira Mabel está em um comitê. **Presidente Robinson**



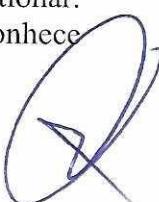
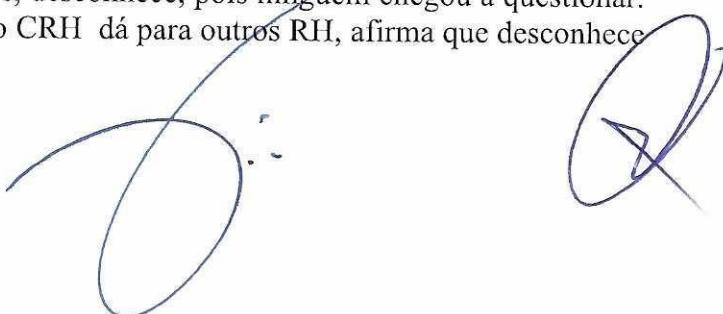
**ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO**

143 **CREMERO** pergunta se a conselheira Mabel quer mesmo ficar na comissão, aí terá que pegar a
144 última Ata, ou se a mesma irá declinar da comissão. **Conselheira Mabel – COSEMS/RO**
145 responde que não retira o nome da comissão, ou terá que ir para a votação, ou verificar a ata da
146 última reunião. **Presidente Robinson – CREMERO** propõe que fica em aberto, a espera da última
147 Ata. Sobre a exigência de cobrar Ata de reunião, para ser apresentada na reunião seguinte, declara
148 que não tem servidores administrativos o suficiente para isso. Portanto, lamentavelmente não
149 poderá apresentar ata de última reunião, na reunião seguinte, se a SESAU/RO enviar mais
150 servidores, assegura que irá apresentar as atas no mês depois. Enfatiza que a comissão irá ficar
151 em aberto, pois está faltando 01(um) usuário, e para verificar qual gestor permanecerá, irá
152 aguardar a ata. **I) Comissão de Fiscalização.** **Presidente Robinson – CREMERO** informa que
153 possui 01 (um) usuário a mais. **Conselheira Janete – OAB/RO** sugere que o conselheiro Antônio
154 Acácio/SITERON possa participar de outra comissão, tendo em vista, que os demais membros já
155 possuem experiência em fiscalização. **Conselheira Denise – AMATEC** se manifesta e retira seu
156 nome da comissão. **Presidente Robinson – CREMERO** informa que Conselheiro Maicon,
157 substitui o conselheiro Carlos Cézar. **Compõem a comissão:** Francisca Janete Andrade Prates –
158 Usuário/Coordenadora; Elicete Barbosa Sodré/Usuário; Ivam Carlos Hermes/Usuário; Antônio
159 Acácio Moraes do Amaral/Usuário; Edna Maria dos Anjos Mota/Trabalhador; Maicon de Souza
160 Martins – Trabalhador; Márcio Bruce/Gestor e Iza Gurgel da Silva/Gestor/Vice – Coordenadora.
161 **J) Comissão de Ética.** **Presidente Robinson – CREMERO** comunica que a comissão está
162 paritária. **Compõem a Comissão:** Ivam Carlos Hermes/Usuário; Francisca Janete Andrade
163 Prates/Usuário; Maria das Graças Lima/Usuário; Elicete Barbosa Sodré/Usuário; Cleibson André
164 Nunes Torres/Trabalhador/Vice – Coordenador; Robinson Cardoso Machado Yaluzan –
165 Trabalhador; Iza Gurgel da Silva – Gestor e Gilvander Gregório de Lima/Gestor/Coordenador.
166 **Presidente Robinson – CREMERO** pontua que a comissão precisa de um código de ética
167 próprio, e tem que ser apresentado. Pede ao coordenador da comissão que apresente o código de
168 ética na plenária de maio. **L) Comissão de Saúde da Mulher.** **Presidente Robinson –**
169 **CREMERO** informa que a comissão tem 01 (um) usuário a mais, e falta 01 (um) trabalhador na
170 vaga do CRF/RO. **Conselheira Sandra – CRESS/RO** se pronuncia e retira seu nome da
171 comissão. (segmento trabalhador) **Conselheiro José Idelvan – AAPERON/RO** se pronuncia e
172 retira seu nome da comissão. (segmento Usuário). **Conselheira Edna – SINDERON** sugere que
173 a comissão seja de 04 (quatro) membros. Sugestão acatada pelo Pleno. **Compõem a Comissão:**
174 Raimunda Denise/Usuário/Coordenadora; Sirlene Honoria Pinto de Oliveira/Usuário/Vice -
175 Coordenadora; Marcella Milrea Araújo Barros/Gestor e 01 (uma) vaga em aberto para o
176 representante do CRF/RO. **M) Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.** **Presidente**
177 **Robinson – CREMERO** expressa que esta comissão não precisa ser paritária. **Compõem a**
178 **comissão:** Ivam Carlos Hermes/Usuário/Coordenador; Elicete Barbosa Sodré/Usuário/Vice –
179 Coordenador; Francisca Janete Andrade Prates/Usuário; Sirlene Honoria Pinto de
180 Oliveira/Usuário; Maria Francinéia Benigno dos Santos/Usuário; Jerrimar Soares
181 Montenegro/Trabalhador; Edna Maria dos Anjos Mota/Trabalhador; **Cristiane Oliveira**
182 Secundo/Gestor e Marcio Bruce/Gestor. **Conselheira Mabel – COSEMS** solicita que onde se
183 Lê: Márcio Bruce, substitua por Valter Gomes de Queiroz, pois encaminhou documentado para
184 conhecimento do CES/RO sobre a substituição. **Presidente Robinson – CREMERO** ratifica que
185 onde estiver o nome de Márcio Bruce, que seja substituído por Valter Gomes de Queiroz, em
186 todas as comissões. Por fim, relembra que ficou somente em aberto a comissão de Educação
187 Permanente, dependendo da Ata, para saber quem fica ou sai. **2.6 Apresentação das Resoluções**
188 **CIB/2021 – JEANE – CIB/RO** informa que ao decorrer do anos de 2021, foram encaminhadas



ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

189 todas as Resoluções CIB/RO. Esclarece que toda resolução que vem pra CIB/RO, primeiramente
190 são pautadas no Conselho Municipal de Saúde correspondente. Portanto, é conhecimento dos
191 CMS toda e qualquer resolução que vem para a CIB/RO. Esclarece ainda que o CES/RO não é
192 membro da CIB/RO, e sim, entidade convidada para participar das reuniões CIB/RO, e se faz
193 presente quando pode. Sendo assim, a CIB/RO pode encaminhar, quando couber, resoluções para
194 o CES/RO, ou seja, não é de obrigatoriedade. Explica que o plenário da CIB/RO, é composto por
195 10 (dez) participantes do Estado e 10 (dez) participantes do município, que em consenso,
196 aprovam, homologam, pactuam política de saúde pública do Estado de Rondônia. Quem aprova
197 para fazer fiscalização e acompanhamento é o Conselho Municipal e Estadual, e a CIB/RO
198 pactua. Informa que em 2021 foram aprovadas 521 (quinientos e vinte e uma) Resoluções
199 CIB/RO, que foram encaminhas para o CES/RO, via e-mail e Sistema SEI/RO. Em seguida,
200 apresenta o quadro consolidado das resoluções que foram encaminhadas para o Conselho. Por
201 fim, se põe à disposição para esclarecimento, caso algum conselheiro não tenha compreensão das
202 Resoluções da CIB/RO. **Conselheira Edna – SINDERON** salienta que é muito importante ter
203 conhecimento das demandas da CIB/RO, pois irão influenciar nas ações da saúde de todo o
204 Estado. Então, estas resoluções vindo para o CES/RO, é bom para estarem acompanhando.
205 Pontua que muitas vezes, as resoluções aprovam recursos, portanto, o CES/RO pode estar
206 acompanhando a aplicação destes recursos. Enfatiza a importância de participar das reuniões da
207 CIB/RO, já que mantém atualizado, sobre o que o governo do Estado está aplicando, e investindo
208 os recursos. **2.7 CRH/SESAU - Convocação da Gerente de Recursos Humanos/SESAU, para**
209 esclarecimentos a respeito da Denúncia recebida via físico em 31/01/2022, bem como sobre
210 folgas, diárias e jornada de trabalho. **Presidente Robinson – CREMERO** explana que a Sra.
211 Raquel, Gerente do CRH/SESAU irá esclarecer as questões da denúncia apresentada pelo
212 representante do CRF/RO, Conselheiro Adelmo, que foi discutida na última reunião ordinária.
213 Afirma que também recebeu denúncias de assédio moral, cometidas pela gerente dos Recursos
214 Humanos do Hospital de Base, portanto, acredita que tem algo de errado. **Raquel –**
215 **Gerente/CRH/SESAU** esclarece que não teve ciência destas denúncias, mas de qualquer forma,
216 a gerente do RH/HB é subordinada à direção do Hospital de Base. Trabalha em conjunto com o
217 CRH/SESAU, mas hierarquicamente é subordinada à direção do HB, sendo assim, não pode
218 responder pelas ações da mesma. Com relação as escalas de jornada de trabalho, informa que no
219 final de fevereiro, foi realizada uma reunião com o procurador geral, o qual, esclareceu todas as
220 dúvidas das unidades. Com relação ao concurso, não está mais sobre o domínio do RH, pois há
221 mais de mês está na Casa Civil. A SESAU/RO solicitou a convocação das vagas remanescentes,
222 sendo assim, todas as informações a SESAU/RO forneceu, e o processo está na Casa Civil.
223 **Presidente Robinson – CREMERO** esboça que os gerentes das unidades dizem que as
224 orientações vêm direto do CRH/SESAU. Salienta que existe muita dúvida com relação a isto,
225 pois cada um aplica a lei do PCCR da forma que quer. Acredita que isto está gerando um clima
226 de insegurança e desconforto entre os funcionários, porque quando são questionados dizem: "esta
227 orientação veio da SESAU". Afirma que a gerente do RH/HB disse exatamente isto. Neste
228 sentido, se a orientação é da SESAU, pede que a gerente do CRH/SESAU explique qual é esta
229 orientação. **Raquel – Gerente/CRH/SESAU** explica que na reunião realizada com o Dr.
230 Maxsuel, foi falado desta regulamentação do PCCR, e ele está trabalhando nela, pois são várias.
231 Menciona que na supracitada reunião, foi esclarecido sobre as escalas, sendo que as escalas são
232 feitas pelos setores, e estavam presentes diversos chefes e diretores que tiraram as dúvidas com
233 ele. Indaga que se estes continuam com dúvidas, desconhece, pois ninguém chegou a questionar.
234 Em relação a denúncia sobre as definições que o CRH dá para outros RH, afirma que desconhece





**ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO**

235 qualquer orientação, para que a gerente do RH/HB possa ter feito isso. **Presidente Robinson –**
236 **CREMERO** pontua que é realmente esta questão das folgas, diárias e jornada de trabalho, pois, a
237 gerente do RH/HB disse que “para os diaristas não existe dia santo”, ou seja, independente que
238 seja feriado ou não, devem cumprir todos os dias corretamente. **Raquel – Gerente/CRH/SESAU**
239 explica que todas as definições de escalas são das gerências, mas a palavra final é da direção da
240 unidade. Provavelmente, ela repassou isto, porque recebeu um comando, e com certeza, não
241 partiu do CRH/SESAU. Complementa que depois da reunião com o procurador, a questão dos
242 diaristas e administrativos (não é o pessoal que está nos setores de assistência direta ao paciente),
243 foi definida com ele quais seriam os horários que deviam seguir. **Presidente Robinson –**
244 **CREMERO** pede que o CRH/SESAU envie via SEI/RO, oficialmente, qual foi o entendimento
245 da Procuradoria geral do Estado sobre estas questões, para que possam encaminhar aos
246 conselheiros, uma vez que, a dúvida ainda continua. **Raquel – Gerente/CRH/SESAU** informa
247 que está sendo feita uma Ata da reunião com o procurador, e encaminhará ao CES/RO.
248 **Presidente Robinson – CREAMERO** solicita que a SESAU/RO apure a questão de assédio moral
249 no Hospital de Base, pois é algo sério e grave, e a SESAU/RO não pode dar essa resposta que foi
250 dada, dizendo que a responsabilidade é da direção do IIB, uma vez que, quem nomeia é a
251 SESAU/RO. Enfatiza que a denúncia não veio de uma única fonte. Foi oficializada pelo
252 Conselheiro Adelmo/CRF/RO, mas como presidente do CES/RO, tem ouvido isto de outros
253 funcionários, portanto, não é uma situação pontual. **Conselheiro Maicon – SINDSAÚDE/RO**
254 comunica que esteve presente na reunião que a Sra. Raquel mencionou, e que o Dr. Maxsuel fez
255 uma explanação sobre a jornada do servidor público. Diz que estas denúncias, sobre o erro da
256 forma de fazer a escala, foram apresentadas em todas as unidades. Anuncia que foram feitas
257 várias reuniões para aprovarem o texto do PCCR, porém, em janeiro, houve uma certa confusão,
258 porque estavam colocando os servidores com um número de horas a mais. Diz que os gestores
259 que fazem as escalas, começaram a entender que os servidores trabalham com uma jornada de 40
260 (quarenta) horas semanais, e dentro desto contexto está se cumprindo. Sobre a denúncia referente
261 a gerente do RH do Hospital de Base, quer reintegrar estas denúncia, pois não é a primeira vez, e
262 o sindicato também está presente na unidade, realizaram uma reunião com a direção do hospital
263 sobre esta servidora. Referente ao documento feito pelo Dr. Maxsuel, a SESAU/RO ficou de
264 entregar na sexta-feira, mas não saiu. Informa que este documento vai especificar, mais ou
265 menos, como vai ser a jornada de cada unidade. Sendo que existem servidores que trabalham no
266 administrativo e na área assistencial, portanto, ele fará a separação por unidade. Sobre os
267 aprovados de 2017, afirma que vem há 03 (três) anos cobrando da SESAU/RO esta convocação, e
268 sempre estão empurrando para frente. **2.8 Apresentação de Relatórios de Trabalho ou**
269 **Justificativas pelas Comissões/CES/RO.** **Presidente Robinson – CREAMERO** explana que as
270 comissões não tem apresentado ao CES/RO seus relatórios, os motivos são vários. Solicita que
271 todas as comissões apresentem os relatórios de suas atividades ao Pleno do CES/RO. Analisa que
272 é necessário fazer uma projeção de trabalho, uma proposta de trabalho para o ano de 2022, pois,
273 existe um teto de empenho de diárias. Com isto, não irá dar mais para uma comissão, e menos
274 para outra. Portanto, os Coordenadores de Comissão, apresentem as propostas de trabalho, na
275 plenária de abril. Uma vez que, em abril, irão discutir de forma igualitária, como será as divisões
276 de diárias para todas as comissões. **Conselheiro Marcuce – BERADEIRO** diz que precisa fazer
277 uma fala, na qualidade de ex-presidente. Inicialmente, faz um resgate, de alguns itens, que estão
278 registrados em ata, como a cobrança de relatório de comissões. Salienta que isto, sempre foi tema
279 das reuniões ordinárias. Todos os pares que aqui estão, tem ciência destas cobranças, registradas
280 em atas, dos relatórios das viagens, para além dos relatórios técnicos de justificativas de diárias.



ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

281 ou seja, relatório de atividade desenvolvida. Outra questão, é a temática de viagem de pessoal
282 administrativo. Diz que sempre foi um tema discutido, e não somente na Mesa Diretora. Gostaria
283 que se manifestassem, os conselheiros que desenvolveram viagens no biênio 2020/2021. Uma
284 vez que, na qualidade de Presidente à época, muito ouviu de justificativa, da necessidade de
285 administrativo, nos grupos de viagens, que não dava pra consolidar. Não citará nomes por
286 questão ética, mas quem está ouvindo, como conselheiro que fez as viagens, sabe que justificava
287 que era impossível desenvolver uma atividade no interior, tendo que registrar os momentos,
288 escrever as falas, registrar anotações, e para isto, o administrativo era necessário. Complementa
289 que se preocupa quando os colegas ficam calados, a parecer que, com a atual decisão da Mesa
290 Diretora, de não permitir a viagem do pessoal administrativo, seja algo que teria sido criado na
291 gestão anterior. Isto, não é verdade. Enfatiza que é uma situação que fazia parte do escopo de
292 atuação administrativo do CES/RO, muito antes de 2020, inclusive a secretaria executiva atual
293 Sra. Elnir, apresentou uma escala de viagens, decididas internamente entre os administrativos, ou
294 seja, era algo instituído dentro do Conselho. Observa que muitos colegas, que se manifestaram
295 contra, a partir de uma nova reformulação da Mesa Diretora, foi que tomaram a decisão de
296 suspender. Na qualidade de Presidente, decidiu manter sim, baseado nas justificativas dos colegas
297 que viajavam, e diziam da necessidade. Pontua achar estranho, personificar a viagem do
298 administrativo, pois a secretaria executiva anterior, da Mesa Diretora anterior, não pode receber
299 uma responsabilidade direta, por um todo administrativo. Salienta que a mesma realizou viagens,
300 que inclusive o grupo, com a qual participava nas viagens, assumia, dizendo que ela era
301 necessária. Contudo, é preciso tomar cuidado com os termos e generalizações, para não
302 personificar algumas situações que eram enraizadas, institucionais no Conselho. Faz um
303 encaminhamento, para que sejam levantados, os valores das viagens realizadas, pelos demais
304 administrativos do Conselho Estadual, para fazer um comparativo, para que não personifique o
305 administrativo na figura da secretaria executiva anterior. **Presidente Robinson – CREMERO**
306 esclarece que citou a ex-secretaria executiva, porque ela não era uma simples técnica, a mesma
307 tinha um CDS, e tinha uma responsabilidade junto ao CES, de orientar e coordenar os trabalhos.
308 A mesma terceirizava este trabalho para os outros funcionários, enquanto estava viajando.
309 Concorda na questão que outros servidores viajaram pelo CES. Analisa que esta demanda, por
310 mais que fale que é institucional, ela não é regimental. Pondera que, se os conselheiros queriam
311 alguém para registrar momentos, então que solicitassem outros colegas conselheiros, para fazer
312 isto, já que as comissões são paritárias. Portanto, a justificativa de um funcionário para registrar,
313 não procede. Declara que esta Mesa Diretora é sumariamente contrária a esta prática, e não vai
314 aceitar. Funcionário não viaja. Funcionário trabalha no seu setor. Ratifica que será feito, o
315 levantamento dos valores de outros servidores que viajaram, e será apresentada na próxima
316 plenária de abril. **2.9 Apresentação dos argumentos Jurídicos que ensejaram o não
317 pagamento dos Recursos disponibilizado pelo Governo Federal ao Santa Marcelina.**
318 **Conselheira Rafaela – SESAU/RO** pediu para 02 (dois) técnicos olharem os processos, para
319 verificar o que aconteceu. Em seguida, faz a leitura do art. 03, da lei nº 13.995 de 05 de maio de
320 2020, que instituiu este recurso para as entidades. Esclarece que em conversa com a equipe
321 técnica, e lendo os atos normativos, verificou que, para a transferência deste recurso, seria
322 necessário o aditivo de um contrato, ou um instrumento como um convênio, para transferir para o
323 hospital Santa Marcelina. Para isso, a lei de convênio, fala que a entidade precisa fazer um plano
324 de trabalho, o qual foi feito pelo Santa Marcelina, inclusive mais de 01 (um). Entretanto, a equipe
325 técnica que analisou, não conseguiu identificar qual seria a meta da instituição. No plano de
326 trabalho, a entidade colocou vários insumos, medicamentos, e até alimentos que iria adquirir com



**ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO**

327 este valor, e não foi compreendido pela equipe, como seria isto, no enfrentamento da pandemia.
328 Na análise, identificaram que teriam sido feitas compras passadas, e que este recurso, seria
329 utilizado para pagar algo que já teria sido adquirido. Foram realizadas reuniões, para fazer a
330 adequação do Plano de Trabalho, entretanto, não foi feita. E depois disto, a equipe entendeu que,
331 em razão do período em que o Estado estava, com baixa contaminação, e baixa ocupação, então
332 não seria mais viável repassar este recurso. Afirma que pediu à equipe, que verifique junto ao
333 Ministério da Saúde, se é possível repassar este recurso para a entidade, mesmo fora do período.
334 Se for possível, farão uma reunião com a entidade, para instruir novamente como podem fazer o
335 Plano de Trabalho. **Dr. Fernando Maia**, advogado do Santa Marcelina, se manifesta, em relação
336 ao equívoco da SESAU/RO, uma vez que a lei fala de convênio e contrato, no entanto, é um mero
337 contrato e convênio, para dar legalidade ao repasse, e não a apresentação do Plano de Trabalho,
338 pois a lei não fala de apresentação de Plano de Trabalho. Senão, seriam 05 (cinco) dias para fazer
339 o Plano, e não tem como se fazer em 05 (cinco) dias um Plano de Trabalho, nos termos do
340 combate a pandemia. Até porque o combate a pandemia é muito grande, não era algo específico.
341 Informa que o Santa Marcelina, atendeu todo tipo de paciente com a COVID-19. A verba veio
342 específica para o combate a Pandemia, ao prestar contas, a responsabilidade seria do Santa
343 Marcelina. **Conselheira Rafaela – SESAU/RO** interpela e diz que não existe convênio sem
344 plano de trabalho. **Dr. Fernando Maia**, advogado do Santa Marcelina, retoma a fala, e diz que
345 sabem sim, que convênio normais, tem Plano de Trabalho, mas neste caso específico, não. Pois, a
346 verba já veio destinada para onde seria aplicado, e o contrato ou convênio era um mero
347 instrumento de legalidade, tendo em vista que o recurso vem na conta do Estado. **Conselheiro**
348 **Ivam – CUMPS** primeiramente acha importante esclarecer que, quando uma pessoa estiver
349 falando, a outra não se intrometa, e espere o tempo, ou a parte cedida. Observa que a questão do
350 repasse, é mais uma das várias circunstâncias que vê em contratos, que não foram repassados
351 para as instituições, e que estão precisando do dinheiro. O dinheiro foi repassado, está no fundo, e
352 vão vir outras questões. Para tanto, vão pegar os contratos, olhar, pois é necessário. Assinala que
353 vê muitas entradas, e coisas que não são feitas as claras, e meio obscuro este repasse. De 2020
354 até hoje, a instituição está sem o dinheiro, e está precisando. E a SESAU/RO colocou empecilho
355 num projeto, que tem que ser feito em 05 (cinco) dias. Acredita que tem muitos repasses e
356 contratos, que o Conselho tem que procurar, e analisar o porquê que a SESAU/RO está
357 segurando, e não foi repassado. Analisa que o discurso da Conselheira Rafaela, é muito fora da
358 casinha, e não corresponde aos fatos. Diz que não dá pra acreditar que a SESAU ainda tenha
359 argumentos, em relação a isso. Por fim, afirma que é preciso trabalhar para repassar este dinheiro
360 para o Santa Marcelina, com juros e correções, pois está precisando deste dinheiro. **Conselheira**
361 **Iza – MS/RO** aponta que o Santa Marcelina, fez um documento para o Ministério da Saúde, e
362 estão cientes. O gabinete do MS/RO respondeu, e era para ter repassado, independente da questão
363 do técnico, que entendia que não deveria. Foi respondido que, o fundo estadual deveria ter
364 repassado, e posteriormente, o Santa Marcelina, apresentaria a prestação de contas, dentro do
365 RAG, e assim, apresentar ao Conselho. Sugere que a SESAU responda o ofício do Ministério da
366 Saúde, relatam o que ocorreu, e digam que estão dispostos a repassar o recurso, e se ainda há a
367 possibilidade. Ou então será aberto a tomada de contas, que é muito ruim para o gestor.
368 **Conselheira Rafaela – SESAU/RO** diz que são interpretações, sabe que ao final da decisão do
369 Ministério da Saúde, pode dizer que a SESAU/RO falhou, no entanto, a secretaria tinha a
370 assessoria da procuradoria, e a mesma entendeu que não era o caso de repassar o recurso daquela
371 maneira. Complementa que não está fora da casinha, porque está acompanhada pela assessoria da
372 secretaria, que é um procurador de Estado, que estava nas reuniões, e fez as orientações. Informa



ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

373 que irá solicitar à Procuradoria, que se manifeste, pois, se erraram, erraram junto com a
374 Procuradoria. **Presidente Robinson – CREMERO** propõe que seja realizada uma reunião com
375 Santa Marcelina, SESAU/RO e conselheiros do CES/RO para que discutam o Plano de Trabalho
376 que o Santa Marcelina não pode fazer, por algum motivo. E após a reunião, comunicar ao
377 Ministério da Saúde, as deliberações, que foram tomadas referente ao repasse. Em regime de
378 votação, o Pleno concorda com a proposta. Por fim, pede que a SESAU/RO agende a reunião e
379 informe via SEI, a data da reunião. **2.10. Solicita esclarecimento da SESAU sobre a situação**
380 **do Transplantes no Estado de Rondônia.** Conselheiro Ivam – CUMPS/RO comunica que esta
381 pauta foi solicitada pela Sra. Elzilene da CUT, porém, não pode comparecer na reunião, pois
382 está com dengue, sendo assim, retira a pauta, para ser apresentada na próxima reunião. **2.11.**
383 **Solicita esclarecimento da SESAU sobre a Convocação dos Concursados do último**
384 **concurso.** Presidente Robinson – CREMERO menciona que esta pauta já foi vencida. **2.12**
385 **Solicita apresentação da Vigilância Epidemiológica do Câncer no Estado.** Registro
386 Hospitalar do Câncer – RHIC e Registro de Câncer de Base Populacional – RCBT. Rose
387 Britto – Coordenadora da Vigilância do Câncer/AGEVISA faz a apresentação sobre a
388 temática em pauta. Presidente Robinson – CREMERO demonstra satisfação por Rondônia
389 entrar no rol do Instituto Nacional do Câncer – INCA. Menciona que viveu esta realidade, e sabe
390 quanto isto é importante. Conselheira Denise – AMATEC/RO pede a Sra. Rose, que explique
391 melhor para o plenário, o que significa essa inserção do Estado de Rondônia nesta rede, e informe
392 sobre os recursos pra desenvolver este trabalho. Acredita que o Conselho deveria convidar cada
393 coordenador de programa, para vir apresentar como está o planejamento do Estado dentro de cada
394 política. Rose Britto – Coordenadora da Vigilância do Câncer/AGEVISA explana que
395 referente ao recurso, existe uma portaria de 72.000,00 (setenta e dois) que foi fatiada entre os
396 municípios por decisão de uma resolução da CIB/RO. Por isso, quando precisa de algo, “pede por
397 favor” e vai atrás. Em relação a importância de ir para a IARC, anteriormente, todos os dados
398 estatísticos eram feitos por estimativa, faziam o cálculo, e divulgavam a o cálculo mediano de
399 Rondônia. Hoje, Rondônia tem o cálculo próprio, e podem ter certeza se conferem ou não. Na
400 Agência Internacional de Pesquisa em Câncer – IARC, pode-se dizer que na amazônia tem
401 câncer com características diferenciadas, com isso, Rondônia colabora com pesquisas, a nível
402 mundial. Conselheira Denise – AMATEC/RO solicita que o COSEMS/RO e CIB/RO esclareça
403 o porquê dos recursos desta Coordenação de Vigilância epidemiológica do câncer foi fatiado
404 entre os municípios. **2.13 Denúncia de Veículo do Fundo Estadual de Saúde abandonado no**
405 **município de Guajará Mirim, Distrito do Hiata.** Presidente Robinson – CREMERO informa
406 que, foi encaminhado para todos os conselheiros, fotos de 01 (um) veículo da SESAU/RO, que
407 está abandonado no distrito de Hiata. Cleibson André – CRP/RO relata que em viagem à
408 Guajará Mirim, se deparou com esta viatura. Diz que verificou a placa, e está no fundo estadual
409 de saúde. Pediu a pauta, para que tomassem ciência se existe um convênio, ou se é a viatura do
410 município. Observa que sempre há a necessidade de compra de ambulância, no entanto, temos
411 este veículo que está largado. Desse modo, poderiam ver se há possibilidade de consertar o
412 veículo, e responsabilizar quem deixou ela chegar a este patamar. Fernando Máximo –
413 **Secretário de Saúde** esclarece que é um veículo antigo, de 2005, tem 17 (dezessete) anos. Está à
414 serviço do Posto de Saúde Raimundo Rodrigues, no distrito de Hiata. Provavelmente, deve ter
415 sido doado para a prefeitura. Porém é um carro que é sucata, pois nenhuma prefeitura, ou estado,
416 conseguem reformar este carro e utilizar, porque o custo não vale. Esclarece ainda, que as
417 secretarias tem regras baseadas no CGU, TCU, que de acordo com o valor do carro, e o valor que
418 vai gastar para recuperar, tem uns percentuais que não compensa fazer isto. Pelo que entendeu,



ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

419 foi um carro doado pelo governo, comprado provavelmente por emenda parlamentar, e doado
420 para Guajará Mirim e está como sucata neste município, apesar que o nome consta ainda no
421 governo do Estado. **Conselheria Iza – MS/RO** sugere que para resguardar a secretaria, orienta
422 que a SESAU entre em contato com o município, confirmar se foi dado baixa no patrimônio, e
423 solicitar ao município que dê ao carro o destino necessário. **3. Outras deliberações de interesse**
424 **do SUS.** **Conselheiro Rodrigo – OAB/RO** explana que é um caso preocupante no Conselho, a
425 questão do combustível, para o deslocamento dos conselheiros do interior à Porto Velho. Reitera
426 que além do combustível, são pagas diárias aos motoristas. Faz um apontamento técnico, baseado
427 nos documentos requisitados, e verificou que uma viagem desta, custa para os cofres públicos o
428 valor em torno de R\$ 906,00 (novecentos e seis) a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta), a
429 depender da viagem. Lembra que tem conselheiros estaduais no município, como a Edna, André,
430 Sirlene e outros. Entende que, se 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) tem direito, então todos tem o
431 direito. Com isto, se cada um, for buscado no interior, na sua disponibilidade de agenda, vir para
432 a capital, para a sessão do pleno, e depois retornar, então teria que ter muita disponibilidade de
433 motoristas, carros e dinheiro que será aplicado nisto, sendo que este valor, poderia ser aplicado
434 em casos urgentes, que a saúde realmente necessita. Pede que o Pleno aprecie esta pauta com
435 carinho, e que chegem a um denominador comum. **Conselheiro Carlos Cesar –**
436 **SINDSAÚDE/RO** expressa que essa questão do custo, e deslocamento dos conselheiros do
437 interior, para participar nas reuniões e outras atividades, em função do mandato de conselheiro,
438 acredita ser uma demanda que precisa de atenção especial, por parte do colegiado, no sentido que
439 o conselheiro é voluntário, e não ganha nada para estar atuando como conselheiro, este responde
440 de forma solidária, segundo a legislação, na responsabilização, até mesmo judicial, no caso da
441 SESAU/RO. Portanto, acha demais pedir dos conselheiros, que se desloquem por conta própria
442 do interior para a capital. Destaca que é preciso ver uma forma operacional, legal, para executar
443 isto. **Conselheira Denise – AMATEC/RO** concorda que é preciso achar uma forma, para
444 garantir a presença dos conselheiros do interior nas reuniões, que não gerem tantos custos,
445 contudo, é preciso respeitar o dinheiro público. Pontua que os conselheiros tem a opção de
446 participação via on-line. Lembra que na comissão do COVID-19, tinham em torno de 3 (três)
447 reuniões por semana, então comunicou que não tinha transporte próprio, sendo assim, não teria
448 condição de participar. Na época, foi repassado que, como conselheira, poderia solicitar o veículo
449 com motorista, buscar em casa, trazer para a reunião, e levar em casa. Diz que tem plena ciência,
450 que ao solicitar o carro do CES/RO, é somente para quando estiver atuando como conselheira, e
451 cada vez que vem para a reunião, está em atuação. Pensa que, sempre quando precisar atuar como
452 conselheira, o CES/RO tem que dar estas condições. **Conselheiro Cleibson André – CRP/RO**
453 explana que é preciso acabar com esta prática institucionalizada, e ter um marco regulatório. Este
454 cargo é honorífico, e se pôs à disposição de estar aqui. Quer que mostrem onde está escrito que o
455 carro do CES/RO é UBER, se está no regimento, código de ética ou portaria, dizendo que “tem
456 que levar ou trazer”. Enfatiza a necessidade, da importância dos conselheiros titulares, serem da
457 capital. Ressalta que concorda com o conselheiro Rodrigo, e a nova organização do CES/RO
458 precisa dar um basta nisso, para mudar a história, e a foto da institucionalização do CES/RO.
459 **Conselheiro Ivam – CUMPS/RO** primeiramente quer pontuar algumas circunstâncias. Relata
460 que está como conselheiro titular, desde o dia 08 de março de 2020. Em 2020, não participou de
461 nenhuma comissão, e ação do Conselho. Lembra que, a comissão do COVID-19, era a única que
462 estava funcionando naquele ano. Registra que, o seu primeiro trabalho realizado, com dinheiro
463 público do Estado, através do CES, foi dia 22 de junho de 2021, quase 01(um) ano e meio depois
464 de tomar posse, e através de um Plano Anual de Trabalho, apresentado pela CISTT/RO,



**ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO**

465 amparado em resoluções e leis. Ressalta que a conselheira Edna, é conselheira antiga, e na sua
466 época não tinha transporte, e não sabe se havia diárias, para conselheiro que moravam no interior,
467 pois, ela era a única que residia no interior. Depois deste pleito de novas instituições, foi colocado
468 outros conselheiros, e agora são 06 (seis) conselheiros do interior. Cita o art. 10 do Regimento
469 do CES/RO. Em relação ao transporte dos conselheiros da capital, diz que pesquisou, fazendo o
470 trabalho da atualização do novo regimento, verificou que o Conselho tem que bancar os
471 conselheiros, levar e buscar. Em outros conselhos, não tem esta prática, de levar e buscar, mas
472 tem o vale transporte. Avalia que o conselheiro, não pode gastar da sua sola de sapato, da sua
473 inteligência, do seu tempo, e nem ser ressarcido, ou terá que fazer igual a Conselheira Eliete, que
474 paga do próprio bolso o UBER, para ir ao CES/RO. Afirma que isto é inadmissível, e o
475 Conselho tem que disponibilizar os transportes, para buscar e levar os conselheiros, em dia de
476 reunião, em ações que forem feitas, porque é um trabalho que o conselheiro está executando, e
477 está escrito no art. 10 do Regimento do CES/RO. Cita a questão da passagem, que foi muito
478 discutida, e já era para terem disponibilizado, e que por diversas vezes pediu somente uma ajuda
479 de custo para se deslocar à capital, no entanto, não pode, porque tem que ser com veículo,
480 motorista e diária, conforme normativa de 2014, na lei do Estado. **Conselheira Janete –**
OAB/RO esclarece que em nenhum momento, os conselheiros do interior, estão forçando o
482 Conselho a mandar carro e diária. Mas sim, conforme está disposto no art. 10 do Regimento do
483 CES/RO, que o Conselho de Saúde tem por dever, manter os conselheiros enquanto estiverem em
484 exercício de conselheiro. Portanto, é preciso normatizar isto. Salienta que o Conselho é estadual,
485 e não da cidade de Porto Velho, para ter apenas conselheiros de Porto Velho. Como conselheiros
486 do interior, merecem e pedem respeito. E a partir do momento que a pessoa diz que tem que ter
487 somente pessoas de Porto Velho, está desrespeitando o interior, e fica com a cara no chão,
488 quando vê alguém do interior levantar esta fala. Declara que se pôs à disposição para ser
489 presidente de comissão, porque ninguém quis ser. Garante que, somente quer fazer um trabalho,
490 em prol do Estado, independente de ser do município. Ressalta que, os conselheiros que forem
491 fazer fiscalização em Porto Velho, precisam do carro, sim. Não podem pegar o carro próprio, e ir
492 fazer a fiscalização, como a conselheira Iza fez, a qual havia falado, que nem sabia que podia
493 usar o carro do CES/RO. Por fim, diz que a OAB/RO não lhe paga jetons, diária e nada, enquanto
494 conselheira de saúde representando a entidade. **Conselheira Edna – SINDERON** relata que para
495 chegar nesta reunião, comprou uma passagem de R\$ 160,00, pegou um UBER na rodoviária às
496 05h45min, pagou R\$ 5,00, foi para casa de uma amiga e pegou um UBER para vir à reunião, ou
497 seja, gastou R\$ 180,00 (cento e oitenta) de despesas do próprio bolso, e ainda irá retornar para o
498 seu município. Exemplifica que, é conselheira nacional, e para ir às reuniões, o Conselho
499 Nacional de Saúde, disponibiliza passagem aérea, ida e volta, que dá em torno de R\$ 4.000,00
500 (quatro mil), e ainda ganha diária de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) pelos dias que fica em
501 Brasília. Descorda quando classificam que conselheiros do interior, não podem estar como titular,
502 é muito ruim. Pois, está em Rondônia, é conselheira Nacional, e vai para Brasília. Pontua que as
503 entidades devem ter responsabilidade pelos conselheiros. Relata que quando ficou sabendo que
504 tem um carro do CES/RO, para buscar conselheiro, na hora fez a ponderação, pois é um absurdo,
505 sendo que envolve gasto com gasolina, diária e desgaste do carro. Pergunta se este carro e a vida
506 do motorista tem seguro, e se a SESAU/RO está garantindo isto. Avalia que é preciso colocar
507 tudo isto na balança porque é responsabilidade deste Pleno. Afirma que é favorável às passagens,
508 que seja liberada, e se crie um elemento de despesa que compre passagens para o CES/RO,
509 considerando que este Conselho tem fundo para manter os conselheiros. Acrescenta que ninguém
510 está pedindo nada fora da lei. E que é favorável ao conselheiro Rodrigo em relação que, os carros



**ATA DA 326ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO**

511 não façam este deslocamento ao interior, pois é necessário pensar em vários outros fatores que
512 envolvem. Propõe que crie um elemento de despesa, e resolvam o problema dos conselheiros do
513 interior. Deixa claro, que não abre mão da sua titularidade, e vai estar aqui, e se não tiver como
514 vir para as reuniões, irá negociar com a sua entidade, para pagar ao menos suas passagens.
515 **Conselheiro Cleibson André – CRP/RO** diz que, a fala da conselheira Janete foi muito
516 agressiva, e acha que devemos respeitar acima de tudo as pessoas. Garante que sua fala não foi
517 agressiva, e também sentiu isso para a Conselheira Rafaela. Acredita que, é preciso pensar um
518 pouco o que vai falar da outra pessoa, “Balala”, “alho com busgalhos”, “fora da casinha”. Diz
519 que não foi desrespeitoso, o assunto em pauta não é isto, e o Conselheiro Rodrigo, trouxe uma
520 situação, de camionete que está saindo de Porto Velho, indo para Cacoal, e voltando. Diz que se
521 expressou, somente na questão de facilitar os trabalhos, pois ficou claro na reunião, trabalhos
522 que não estão sendo feitos, porque conselheiros não estão aqui. Salienta que não é contra o
523 pessoal do interior, de forma alguma, no entanto, é preciso prezar pelo recurso público, e parar de
524 falar um pouco de dinheiro, de recurso, de viagem. Por fim, diz que é preciso fazer o caminho
525 certo. **Conselheiro Rodrigo – OAB/RO** diz que infelizmente, ainda ocorrem neste Conselho,
526 essas agressões “fora da casinha”. Acha isto, extremamente anormal, para um representante, um
527 conselheiro, falar isto de outro, é muito feio. Se direciona à Conselheira Rafaela, e diz que isto
528 vai acabar neste Conselho, enquanto esta Mesa estiver aqui, enquanto ele próprio, como
529 representante da OAB/RO, vai acabar este tipo de agressão aqui, porque irá ser instituído o
530 código de ética, e juntamente com o Regimento Interno, vão acabar com estas agressões. Enfatiza
531 que isto é uma falta de respeito, para nós mesmos. Comunica que será estipulado um rito
532 processual, onde no final deste processo, caso seja necessário, será enviado ao Ministério
533 Público, para que saia uma representação criminal, ou não, dependendo da agressão. Esboça que
534 tinha público externo mais cedo nesta plenária, nesse sentido, é preciso ter mais consideração
535 com os pares, e respeito acima de tudo. Conclui que preza pela economicidade, é um absurdo este
536 valor gasto, imagina multiplicar por 6 (seis), 12 (doze) esses valores. Garante que vai sim, haver
537 uma solução, que é as passagens, mas isto no determinado momento, tem que acabar. **Presidente**
538 **Robinson – CREMERO** faz a leitura do art. 10, do Regimento Interno, que foi citada pelos
539 conselheiros. Informa que quando esta Mesa Diretora assumiu, tiveram uma reunião com a
540 SESAU/RO, e colocaram esta mesma situação, que está sendo discutida hoje. Lembra que nesta
541 reunião colocou somente a questão dos conselheiros do interior, porque não sabia das
542 dificuldades dos conselheiros da capital. Continua dizendo que a questão discutida na reunião com
543 a SESAU/RO, foi sobre o deslocamento dos conselheiros do interior. Com isto, se adiantou, e
544 fizeram um projeto sobre o deslocamento. A prática era: pagar diária, combustível, e encaminha o
545 motorista para buscar e trazer o conselheiro. Esta prática existe, até o presente momento.
546 Contudo, fizeram um projeto de passagens terrestres, o qual, foi incluído: municípios do interior;
547 deslocamento do interior para outros municípios. Então, fizeram uma projeção de atividades,
548 incluindo as plenárias, e outras atividades das comissões, a fim de viabilizar, e tornar mais
549 adequado e correto, no princípio da economicidade. Assegura que este CES/RO se preocupa com
550 os conselheiros do interior, e concorda que este Conselho é estadual, então conselheiros do
551 interior, são titulares da mesma maneira, quem define a titularidade é a entidade. Aponta que as
552 entidades são responsáveis pelos conselheiros que indicam, porque sabem que é um cargo
553 honorífico, e se a entidade, acha que o conselheiro tem visibilidade, força, condições de trabalho,
554 como a conselheira Denise, que tem atuado de forma brilhante pelo CES/RO, representando a
555 AMATEC, Ok. Todavia, não haviam visto a questão das plenárias, e da necessidade do
556 deslocamento do conselheiro para a plenária, mesmo porque, sabem que é possível entrar pelo



**ATA DA 326^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO**

557 link. Quer deixar claro, que tanto conselheiros da capital, como do interior, tem total direito de
558 solicitar os carros do CES/RO para suas atividades, isso jamais, esta Mesa Diretora, vai colocar
559 qualquer obstáculo. Mas entendem que a plenária é uma obrigatoriedade, não do conselheiro, mas
560 da sua instituição, pois, existe um titular e 02 (dois) suplentes, desse modo, quem teria que se
561 responsabilizar pela plenária, teoricamente, seria suas instituições. Assim, fica para este plenário,
562 entender, conforme o entendimento de cada um, o seguinte: conselheiros da capital e interior, tem
563 direito para participar da plenária, com deslocamento de carro do CES/RO, com motorista, para
564 cumprir a sua função de conselheiro. Avisa que, não está incluso nesta votação, as comissões,
565 porque isto, já é regimental, pois a comissão precisa de todo apoio para suas atuações, portanto,
566 não há o que se discutir sobre comissões, mas há que se discutir, sobre deslocamento de
567 conselheiros para participar da Plenária do CES/RO. Sendo assim, pergunta se o Pleno concorda
568 que o carro do CES/RO, faça este deslocamento do interior, e se for, será para todos. E o
569 deslocamento dos conselheiros da capital, e se for, será para todos. **Conselheira Maria**
570 **Francinéia – SINDSEF/RO** exemplifica que é servidora, e tem uma liberação da chefia para
571 estar na plenária, e que se não estivesse hoje nesta plenária, estaria trabalhando, então entende
572 que o mesmo custo, que tem que ir para o trabalho, está vindo para a plenária, porque neste
573 momento, está cumprindo o seu horário de expediente. **Conselheira Sandra – CRESS/RO** pede
574 esclarecimento, pois pensou que iriam verificar a possibilidade de ter transporte, mas não
575 necessariamente que seria o carro do CES/RO, pois, existe vale transporte que o CES/RO pode
576 disponibilizar, existe também compra de passagem para o interior que o CES/RO pode
577 disponibilizar. Agora o carro, somente em casos necessários, que a Mesa Diretora pode ver
578 depois, em outras situações, mas colocar um carro para todos, enquanto existem somente 03
579 (três). Sugere que seja disponibilizado, vale transporte para conselheiros da capital, e transporte
580 de passagem de ônibus para quem estar no interior, pois, todos têm direito de participar,
581 independentemente de ser remoto. **Presidente Robinson – CREMERO** informa à conselheira
582 Sandra, que isto está em discussão, e sendo encaminhado na SEPOG/RO. Em seguida, coloca em
583 votação a seguinte proposta: quem é a favor, que continue o deslocamento, com os carros do
584 CES/RO, para as reuniões de plenária. Deixa claro, que não está sendo votado as atividades das
585 comissões. **Conselheiro Ivam – CUMPS/RO** pede a fala. **Presidente Robinson – CREMERO**
586 responde que não é o momento de discussão, e sim, votação. **Conselheiro Ivam – CUMPS/RO**
587 pede vista da votação. **Presidente Robinson – CREMERO** que não tem como pedir vista, o
588 plenário é soberano, se o conselheiro quiser, pode se abster. Pedir vista, não é regimental.
589 **Conselheiro Ivam – CUMPS/RO** diz que é regimental, o CES/RO fez encaminhamento para
590 votação, e quando vai fazer encaminhamento para votação, o conselheiro tem direito de pedir
591 vista, para configura, estudar, pedir esclarecimento, e fazer um estudo do caso até a próxima
592 plenária para ser votado novamente, pois esta questão irá ferir o art. 10 do Regimento Interno.
593 **Presidente Robinson – CREMERO** pede desculpas, mas a votação é totalmente democrática,
594 está dentro do Pleno, e não cabe vista, estudo, porque já foi esclarecido todas as dúvidas, foi dada
595 a palavra para todos os conselheiros. Salienta que o conselheiro Ivam, é o único que está pedindo
596 vista de algo que já foi esclarecido, portanto, não procede pedido de vista. **Conselheiro Rodrigo**
597 – **OAB/RO** expressa que o pedido de vista tem que ser votado. **Conselheiro Ivam –**
598 **CUMPS/RO** diz que o conselheiro Rodrigo está equivocado, e o pedido é individual de cada
599 conselheiro, está no regimento. **Presidente Robinson – CREMERO** pergunta para o conselheiro
600 Ivam o porquê de estar pedindo vista. **Conselheiro Ivam – CUMPS/RO** responde que o pedido
601 é devido ao ferimento do art. 10 do Regimento Interno do CES/RO, pois está escrito: participar
602 de reuniões. **Presidente Robinson – CREMERO** contesta que não está ferindo o regimento



**ATA DA 326ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL
DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO**

603 porque neste momento está participando da reunião do plenário, e não foi impedido, pois, está
604 assistindo da sua casa, está participando, suas falas estão sendo gravadas, suas decisões estão
605 sendo ouvidas, portanto, teve todos os direitos de conselheiros garantidos. O link foi
606 disponibilizado para todos de forma democrática, não está escrito que é obrigatório, o conselheiro
607 participar presencialmente. Este plenário instituiu que as reuniões via link são democraticamente
608 corretas, então as votações via link e dos conselheiros presentes, é democraticamente aceita, sendo
609 assim, o conselheiro, não está sendo impedido de participar das atividades deste Pleno, por este
610 motivo, o pedido de vista, pelo art. 10, não podem ser consideradas. **Conselheiro Ivam –**
611 **CUMPS/RO** responde que não é obrigado a ficar em casa, gastando sua energia, celular e seu
612 canal de dados, para assistir reunião do CES/RO, pois é privado, particular. Comunica que não
613 foi para reunião em Porto Velho porque não foi deliberado, não é obrigado a ficar em casa,
614 assistindo reunião do CES/RO, durante 07h, usando sua energia, celular e dados. Pergunta onde
615 está escrito isso. **Presidente Robinson – CREMERO** responde que não é obrigado, bem como
616 não é obrigado a vir presencialmente, e ficar 07h assistindo uma reunião. Agora são 14h41min,
617 nenhum destes conselheiros presentes almoçaram, todos estão se dedicando, e entregando o seu
618 tempo, os seus compromissos, para estarem presentes nesta plenária. Repete novamente que o
619 conselheiro não é obrigado, mas a instituição sim, que participou de uma eleição, e foi eleita
620 como uma das 24 (vinte e quatro) participantes. Acrescenta que quando o conselheiro não puder
621 participar, existe 02 (dois) suplentes para ajudar, e a CUMPS continuará a ser bem representada
622 neste plenário. **Presidente Robinson – CREMERO** declara que em regime de votação, o Pleno
623 decidiu por maioria de votos massiva, que o deslocamento do carro do CES/RO não aconteça
624 para as plenárias. Para as comissões, o trabalho continua. Registro abstenção das seguintes
625 entidades: CUMPS, BERADEIRO e CRESS/RO. Nada mais a registrar, eu **Rodrigo Rafael dos**
626 **Santos, conselheiro e 1º secretário do CES/RO, juntamente com o conselheiro Robinson Cardoso**
627 **Machado Yaluzan, Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, abaixo assinados, lavro**
628 **a presente ata, conferida com o Livro de Freqüência desta reunião devidamente auditada.**

629

630

631

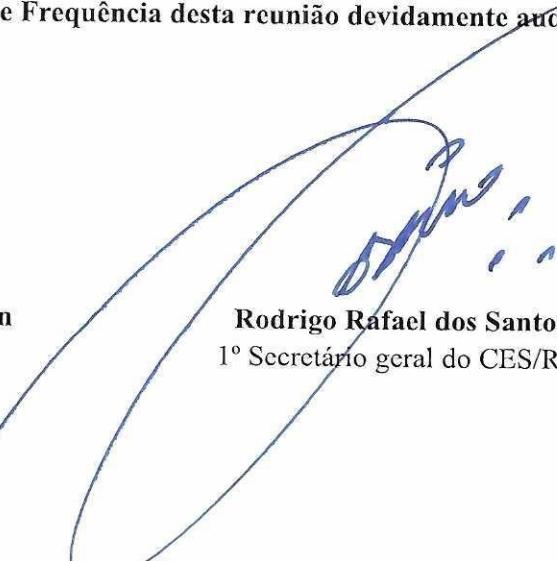
632

633

634

635

636 **Robinson Cardoso Machado Yaluzan**
637 Presidente do CES/RO


Rodrigo Rafael dos Santos
1º Secretário geral do CES/RO